



CÂMARA MUNICIPAL DE
MILAGRES

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

**REVOGA O INCISO II DO ARTIGO 130
DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E, EU, OZÓRIO ALVES DANTAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Milagres/CE, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 130. A Câmara não poderá deliberar sobre qualquer proposição, em sessão secreta, salvo nos seguintes casos:

- I- No julgamento de seus pares e do prefeito;
- II- (REVOGADO);
- III- (REVOGADO).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Milagres/CE, em 23 de dezembro de 2024.

OZÓRIO ALVES DANTAS
PRESIDENTE DA CÂMARA

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO